



Decreto Nº 2329 - de 01 de Julho de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.08.243.0015.2.0012-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	85,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	85,00
Total da Unidade 02	----- R\$	85,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.04.121.0002.2.0013-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	----- R\$	34.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	34.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	34.500,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	45.085,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	9.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.04.121.0002.2.0013-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	25.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0026-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO NASF	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.305.0019.2.0036-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	5.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.500,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0002.2.0082-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	85,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	85,00
Total da Unidade 12	----- R\$	85,00
Total da Instituição 02	----- R\$	85,00
Total Geral Anulado	----- R\$	45.085,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 01 de Julho de 2019



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91